

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER N.º           /2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 40/2022.**

**OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO AGROPECUÁRIO A SENHORA LILIANE CARAMÓRI BIANCO QUEIROZ.**

**AUTOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.**

**RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.**

### **1. Relatório:**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/2022 é de iniciativa do nobre Vereador Eugênio Ferreira e tem o objetivo de conceder o diploma de Mérito Agropecuário a Senhora Liliane Caramóri Bianco Queiroz.

Recebido em 9 de novembro de 2022 o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2022 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas ‘a’ e ‘g’ inciso I, do art. 102, I, ‘a’ e ‘g’ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

A Presidente desta Comissão, Vereadora Nair Dayana, recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e autodesignou-se como relatora da matéria, por força do r. despacho datado dia 16 de novembro de 2022, cuja ciência se deu no mesmo dia (fls 14).

### **2. Fundamentação:**

A concessão de diplomas de **mérito agropecuário**, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria, de acordo com o artigo 10 da Resolução nº 516/2003, é de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou de Comissão da Câmara, logo não há vício de iniciativa no presente PDL.

As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

*Art. 1 É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unaí.*  
*§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.*  
*§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.*

No caso, a homenagem se dirige a uma pessoa física pelo desempenho de seu mérito agropecuário, conforme autorizado pelo inciso IX do artigo 5º da Resolução n.º 516/2003.

## **2.1. Análise dos Requisitos:**

Para a apresentação de proposição que trate acerca de concessão de diploma de mérito, necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

*Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:*  
*I - publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls 6 a 9);*

- II - *curriculum vitae*, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (**fls.11**);
- III - cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (**fls.5**);
- IV - ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.); V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (**fls. 10**)
- VI - ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Pelo exposto, esta relatora entende que o autor apresentou os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

## **2.2. Do Mérito:**

As informações trazidas pelo autor do Projeto de Decreto Legislativo 40/2022, Vereador Eugênio Ferreira foi que “O projeto sob comento busca oferecer a Senhora Liliane Caramóri Bianco Queiroz o Diploma de Mérito Agropecuário, em virtude da sua relevante contribuição para o desenvolvimento regional e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB do Município de Unaí. Liliane Queiroz, conhecida como Dama do Agro, é gestora das Fazendas Primavera e São José em Unaí-MG, onde faz integração lavoura e pecuária. Atualmente está exercendo um grande papel na cidade de Unaí, levando o nome da nossa cidade por onde passa, são várias premiações, dentre elas o Prêmio Mulheres do Agro 2021. Liliane Queiroz é Tricampeã do Prêmio Circuito Nelore de Qualidade, Integrante Fundadora do Projeto Filhas do Agro, Diretora do Consep Rural e Diretora da Associação Nacional da Pecuária Intensiva. Fazendas que administra junto com seu marido. “Atuo no administrativo, mas faço questão de estar presente no operacional. Então, se precisar ir vacinar o gado eu vou, se for preciso montar a cavalo eu monto, se tiver que pilotar um trator eu também faço. Eu, por exemplo, tenho carteira de caminhão, preciso ter justamente por que faço muita coisa operacional. Mas apesar disso tudo, a gente não deixa de ter uma unha feita, de usar um batom, um anel, um brinco. É esse toque feminino que convive muito bem com o ambiente rústico da fazenda que eu adoro”, destaca a produtora, ao relatar um pouco de sua rotina diária. Junto com o marido, Liliane administra cerca de 2 mil hectares de área nas duas fazendas da família: Primavera e São José. Segundo ela, a maior parte das terras são de seu sogro, e ela e o marido arrendam. Numa das propriedades, eles produzem soja, sorgo, milho, e em alguns anos, plantam feijão. Já no setor da pecuária, eles criam uma versão do gado Nelore PO, o Nelore Dama, que leva o nome de sua marca registrada. A Dama do Agro. “Também trabalhamos com

sistema de cria e engorda”, completa. Conquistando espaço Sobre a existência de preconceito em relação à presença da mulher no setor, a Dama do Agro admite que ainda há resistência por parte de alguns, mas, segundo ela, isso nunca impediu sua paixão pelo campo. Para ela, a mulher conquista seu espaço buscando aprender sobretudo numa fazenda, e quando necessário, se impõe. “Hoje a mulher precisa ter uma postura, precisa ser respeitada, não só no campo, mas em qualquer lugar e em qualquer área”, defende agro cada mais feminino: número de mulheres em cargos de destaque no setor cresce 38% 1 SEGS – Portal Nacional de Para• Liliane, as mulheres no agro podem trazer uma visão muito mais ampla do negócio e mais cuidadosas, se preocupando com a produtividade, mas também com a sustentabilidade. “A mulher tem um olhar mais amplo do agronegócio. Conseguimos enxergar e perceber de uma todos os setores, e de uma maneira muito zelosa e cautelosa. Você tem, por exemplo, o da sustentabilidade, que é um assunto que a mulher encara muito bem”, avalia. ‘r c-1 4. Boa influência o .11P Apesar de não trabalhar como influencer, Liliane admite que acaba exercendo esse papel pelo respeito que conquistou na comunidade do agronegócio em sua região. Ela é dona de um perfil no Instagram com mais de 10 mil seguidores, onde mostra o dia a dia na fazenda. “É um perfil voltado para o agronegócio. Agora mesmo, que estamos na época de plantio, eu mostro algumas tecnologias novas que estamos adotando na fazenda. Faço lives para demonstrar o funcionamento dessas máquinas novas, mostramos como é o nosso processo produtivo. A gente também dá um espaço especial para prática de sustentabilidade dentro do agro”, revela Liliane. Para Liliane, a sua presença e de outras mulheres no agro pode ser uma boa influência para as próximas gerações. “As meninas de hoje em dia já conseguem enxergar que são, sim, capazes”, pontua. Mas a produtora rural também lembra que as mulheres não conseguem fazer tudo sozinhas e nem os homens, portanto, não se trata de uma relação de competitividade entre gêneros. “Acho que a entrada da mulher no agronegócio veio para fortalecer ainda mais o trabalho. Homens e mulheres precisam caminhar lado a lado e não um na frente e outro atrás”, finaliza a Dama do Agro”. (fls 3, 6 e 7).

Esta Relatora ratifica e reconhece que a Senhora Liliane Caramóri Bianco de Queiroz é a pessoa digna de ser homenageada e agraciada com o diploma de Mérito Agropecuário da Câmara Municipal de Unaí-MG pelo destaque de suas atividades.

Pelo exposto, esta relatora entende que os requisitos previstos para a aprovação da matéria pelo Código de Homenagens foram cumpridos.

### **2.3. Das Vedações Legais:**

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 3, de novembro de 2022 afirmando que o Vereador Eugênio Ferreira (Líder do PMN) está desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente para a Senhora Liliane Caramóri Bianco Queiroz.

### **Conclusão:**

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40 de 2022.

Unai (MG), 28 de novembro de 2022; 78ª da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA  
Relatora Autodesignada.